Plenário Maria José da Costa Moura

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO
Recebido em: 26 / 02 / 2021
Horário: 08:45 10612021
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 004/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

APROVADO EM: 15 / 03 / 2021
Presidente:
1º Secretário:

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE BEBEDOUROS E COMEDOUROS PARA CÃES E GATOS NAS PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTIM.

A VEREADORA ABAIXO SUBSCRITA COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de fortim, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º As praças e áreas de lazer do município poderão conter comedouros e bebedouros para animais em situação de rua, tais como cães e gatos.

Art. 2º Os comedouros e bebedouros poderão ser confeccionados por qualquer pessoa do município, desde que respeitando o modelo/padrão que segue anexo da presente.

Art. 3º Os comedouros e bebedouros deverão:
I – conter água potável em condições ideais de higiene e de uso;
II – conter ração em condições ideais.

Art. 4º A reposição de água e ração dos comedouros e bebedouros, assim como a manutenção dos mesmos, poderá ser realizada tanto pelo Executivo, quanto pelos munícipes ou empresas interessadas.

Art. 5º Fica autorizada a auto divulgação por parte das empresas ou pessoas físicas que participarem da manutenção e reposição que será feita nos comedouros e bebedouros.

Art. 6º A instalação dos comedouros e bebedouros em paredes e muros de imóveis privados, se realizará mediante autorização dos respectivos

proprietários/possuidores dos mesmos, sem que a Prefeitura Municipal tenha qualquer responsabilidade sobre danos que venham ser causados.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um.

MONIQUE RIBEIRO DA COSTA
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

ANEXO ÚNICO



JUSTIFICATIVA

A Vereadora autora do Projeto em epígrafe, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização da implantação de bebedouros e comedouros para cães nas praças, ruas e áreas de lazer do Município de Fortim.

O abandono de animais é uma realidade recorrente, diariamente muitos animais são deixados nas ruas, sofrendo com a fome, sede, doenças e frio. As políticas já existentes não dão conta de atender o número crescente de cães e gatos abandonados.

Uma forma alternativa para remediar esta situação, que vem sendo utilizada em diversos outros municípios, como o município de Aracati, são pontos de alimentação para animais de rua, sendo uma forma humanitária de garantir as necessidades básicas de todo ser vivo.

Câmara Municipal de Fortim, 24 de fevereiro de 2021.

MONIQUE RIBEIRO DA COSTA
Vereadora